Lei 2.564, de 1° de dezembro de 2016.

Dá denominação a Logradouro Público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Antônio Cabral Sobrinho a rua paralela à BR 262, que liga o Posto Caxuxa à sede da Fábrica de Rações Animal.

Art. 2° O executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos CORREIOS, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1° de dezembro de 2.016, 105º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal